À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Junte-se ao processo de Calamidade Pública de Augustinópolis.
Em 14/10/2020
1º Secretário

DIRLEG-AL
Fls. 70

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis-TO
Fone: 63 3456-1232 e-mail: augustinopolis.2017@gmail.com

OFÍCIO GAB/PREF/CB-TO Nº 232/2020

Augustinópolis - TO, 07 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Poincaré Andrade Filho
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
PALMAS - TOCANTINS

ASSUNTO: Encaminha Decreto nº 211/2020 que decreta prorrogação do Estado de Calamidade Pública no território do município de Augustinópolis/TO.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrécia Casa de Leis Estadual o ***Decreto Municipal nº 211/2020, de 1º de outubro de 2020*** pelo qual foi prorrogado o estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do município de Augustinópolis/TO, em premente enfrentamento ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE – como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotado após a publicação do Decreto nº 6.156, de 18 (dezoito) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual *"prorroga até 31 de dezembro de 2020, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID – 19 (Novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0 e adota outras providências".*

Ademais, considerando o presente cenário de pandemia provocado pelo Novo Coronavírus (COVID – 19, cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins, bem como no município de Augustinópolis/TO, já ter confirmado (por teste rápido) um total de 668 casos e 09 óbitos provocados pela pandemia, consoante revelou o 191º Boletim Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de outubro de 2020, tornou-se ainda mais necessário a adoção pelo Poder Público de medidas fundamentais e imprescindíveis para que contratações públicas e a gestão organizacional das suas atividades sejam condizentes com a situação calamitosa e emergencial instaurada.

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 – de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

DIRLEG-AL
Fls. 21

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis-TO
Fone: 63 3456-1232 e-mail: augustinopolis.2017@gmail.com

Na certeza do pronto atendimento e sem nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal